




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 17/08/2023


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 374/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, que versa sobre a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal de Redenção-PA, podendo ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.


RESOLVE:

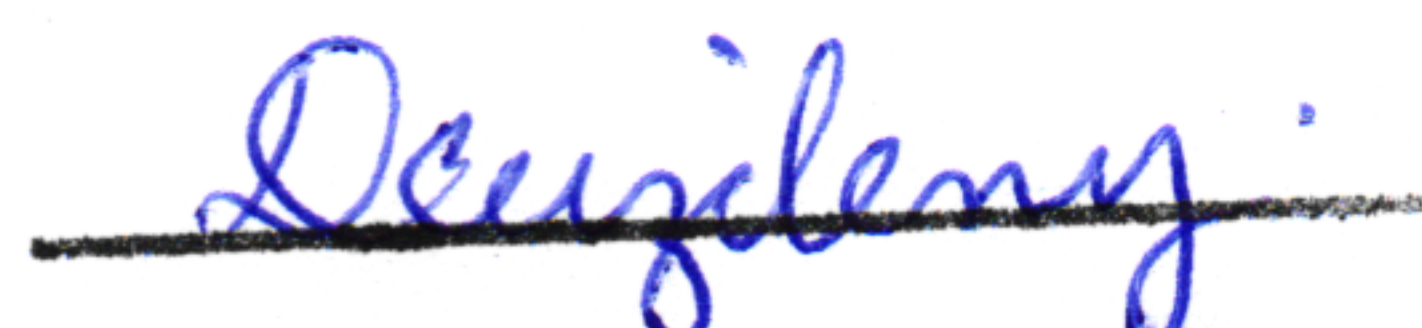
Art. 1º Conceder, a pedido, a partir de 22/08 a 20/09/2023, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Deuzileny Nunardo da Silva**, portadora do C.P.F. nº 630.638.912-15 e matrícula funcional nº 003373, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, considerando o seguinte período aquisitivo: de 04/09/2020 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021

CIENTE 21/08/2023




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **17/08/2023**, às **09h01** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 374/2023 – SEMAD, DE 17/08/2023.

Que concede, a pedido, a partir de 22/08 a 20/09/2023, **Férias** por 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Deuzileny Nunardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, considerando o seguinte **período aquisitivo: de 04/09/2020 a 03/09/2021**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

REQUERIMENTO

Ilma. Sra.
Diretora Recursos Humano - RH
Ozania Mendes Alves
Prefeitura Municipal de Redenção
Redenção – PA

Cópia
RECURSOS HUMANOS
RECEBI
Em 02/08/2023
Odiany
Assinatura

Eu, **DEUZILENY NUNARDO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2689140 SSP/PA, CPF nº. 630.638.912-15, regularmente matriculada sob Portaria nº **1064/99 SEMAD**, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Redenção, lotada no Órgão de Proteção e Defesa ao Consumidor – PROCON, em Redenção – PA.

Venho respeitosamente solicitar de V. S^a., o gozo das férias regulamentares remunerada referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 03/09/2021**, para ser usufruído no período de **22/08/2023 a 21/09/2023**, retornando às atividades no dia 22/09/2022, bem como o pagamento do adicional correspondente a 1/3 (um terço), da remuneração do período de Férias. Em anexo cópia da situação funcional.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Redenção – PA, 31 de julho de 2023.

Deuzileny Nunardo
Adm. Deuzileny Nunardo da Silva

De acordo:

Américo Marinho
(Chefe Imediato/Direto)

Américo Marinho
Coordenador do PROCON
Portaria nº 001/2021

Fundamento: Art. 7º. XVII, da CF: "Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal" e, Art. 139 da Lei Municipal nº. 347 de 10/05/1999 RJU: "Independente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das Férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de Férias".